GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – GUARULHOS SUL
CENTRO DE ADMINISTAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

PROF.ª IZABEL FERREIRA DOS SANTOS "DONA BELINHA" DIRETORA DE ENSINO GUARULHOS SUL FONE 2422-6151 VL. GALVÃO GUARULHOS

EDITAL DE ZELADORIA VAGA

A Senhora Dirigente Regional de Ensino - Região Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n° 47.685, de 28.02.2003, torna público e convoca a todos os interessados em ocupar as dependências da ZELADORIA da **EE PROFª IZABEL FERREIRA DOS SANTOS - Dª BELINHA,** que recebera inscrições e realizara entrevista, de servidores públicos interessados em ocupar tais dependências, a ser realizada no dia **27/03/2024, as 10h cujo Endereço é Rua CIRIACO, 27- JARDIM VILA GALVÃO-Guarulhos (SP). Telefone: (11) 24226151**

Requisites básicos para a ocupação da zeladoria:

1 - Ser servidor publico Efetivo ou categoria F em qualquer Escola, ou Órgão da administrayao do Poder Publico Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Policia Militar do Estado de Sao Paulo.

2 - O servidor público indicado para ocupar as dependencias próprias de zeladoria nao poderá possuir casa própria no municipio onde se localiza a unidade escolar, ou órgao de lotação.

Documentos necessários:

1- Comprovante de que é funcionario público efetivo (Holerite);
2- Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidao de Casamento ou Uniao estavel);
3- Oficio do superior imediato informando o(s) horario(s) de trabalho do servidor.

Das Disposições Finais:

1- De acordo com o artigo 547 do Decreto n° 42.850/63, o ocupante das dependencias da zeladoria devera contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração a titulo de conservayao do imóvel, descontados diretamente da folha de pagamento, se Funcionário Estadual, ou via boleto/GARE, para os demais casos;

2- De acordo com o mesmo Decreto, em seu parágrafo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utiliza-lo com outro objetivo que não seja o de moradia;

3- Não cabe Recurse ou solicitação da Revisão da não indicarção do servidor pelo Diretor de Escola.

4- A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e criterios deste processo de seleção, inclusive da Legislarção citada, e do fato de que se trata de Ocupacção das dependencias da Zeladoria, não contratação, portanto estes atos não produzem efeitos trabalhistas futures.

E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo afixar no mural da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul e publicarão no site da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul.

Guarulhos, 21 de março de 2024

Assinatura da direção

Florindo Contini Neto
Vice Diretor
RG: 11516108-9